



DECRETO Nº 3.019, de 25 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 2.761, de 22 de março de 2021, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido da Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI;

CONSIDERANDO a OF.nº 4/CMDDPI/2022, de 31 de março de 2022, solicitando a substituição dos servidores para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (autos 92.511/2021);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o numeral “1”, da alínea “a”, do inciso “I”, o numeral “1”, da alínea “b”, do inciso “I”, o numeral “1”, da alínea “a”, do inciso “II”, o numeral “1”, da alínea “b”, do inciso “II”, o numeral 3”, da alínea “a” do inciso “II” e o numeral “3” da alínea “b” do inciso “II”, todos do artigo 1º do Decreto 2.761, de 22 de março de 2021, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

I – [...]

a)...

1 – Titular : Solange Natal Ferreira da Silva - SEMEC;

[...]

b)...

1 – Suplente: Maria Solange de Oliveira – SEMEC;

[...]



II - [...]

a)...

1 – Titular: Dayane Alves Batista Fazzio - Lar Sagrado Coração de Jesus;

[...]

3 – Titular : Rosicleia Rocha dos Anjos Nunes – ANDEFI;

[...]

b) ...

1 – Suplente: Maria Eugenia de Carvalho Perez – Lar Sagrado Coração de

[...]

3 – Suplente: Cinthia Knopp de Oliveira Silva– ANDEFI;

[...]

Jesus;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de maio de 2022.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1348

Data 25 / 05 / 22